

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.693

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.438 de 16/05/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor total de R\$ 2.322,92 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) sendo R\$ 2.291,06 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e seis centavos) com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e R\$ 31,86 (trinta e um reais e oitenta e seis centavos) provenientes do excesso de arrecadação (rendimentos financeiros), para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
17.512.0019.2.080.000	Restituição Convênio Módulos Sanitários - Município/União		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (3933)	33767	2.291,06
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (3934)	31767	31,86
Total Fonte 33767			2.291,06
Total Fonte 31767			31,86
TOTAL GERAL			2.322,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Nº 1.693 de 16/05/2008, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro, inciso I e do Excesso de Arrecadação, inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Superávit Financeiro:

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculada	33767	2.291,06

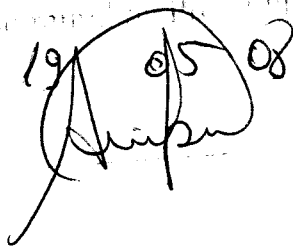
Excesso de Arrecadação:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.33.00	Rec. Rend. Dep. Banc. Módulos Sanitários (381)	31767	31,86

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de abril do ano de 2008 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL


19/05/08